

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste - CAA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEPCAA

Curso de Mestrado Acadêmico

Edital nº 01/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso em 2024)**

(Aprovado na reunião do Colegiado de 18/09/2023)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEPCAA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg/> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2024.1** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEPCAA) - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1. Inscrição:

1.1. Para o referido Curso de Mestrado Acadêmico é exigido graduação na área deste Programa ou áreas afins (Item 4.2.4), realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 02 de outubro de 2023 e 31 de outubro de 2023.

1.3. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste - Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6. No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7. O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda-feira a sábado) entre aulas e atividades de pesquisa e/ou extensão.

1.8. Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos do sexo masculino, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Apenas para candidatos à vaga institucional, entregar um comprovante de vínculo institucional;
- d) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – caso o candidato(a) opte por uma dessas vagas (ANEXO II). Caso o candidato com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, ele passará por uma avaliação da comissão de heretoidentificação a ser instituída pela Reitoria (PROPG) que irá entrar em contato com o candidato para verificar a autenticidade da declaração (por meio de vídeo, entrevista, ou outro meio que a comissão julgue necessário).
- e) *Curriculum Lattes* (atualizado) com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital, sem comprovação, conforme OBSERVAÇÃO 2. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em único arquivo em formato .pdf obedecendo à ordem de itens contidos no *Curriculum Lattes*;
- f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação;
- g) Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, **especificando a média geral obtida no Curso**; Para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação, disciplina(s) com dispensa, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s);
- h) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso;
- i) Artigo de que trata o item **4.1.1**;
- j) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 31/10/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

I) Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

Os pedidos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição devem ser anexados no SIGAA.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico (secppgepcaa@gmail.com).

OBSERVAÇÃO 2: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) certificado de apresentação/publicação dos artigos em congressos/periódicos; é necessária apenas a apresentação da primeira página dos artigos com timbre do periódico ou congresso em que foi publicado.

2.1. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.2. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.4. Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nos Projetos de Pesquisa de interesse no Programa.

2.5. Os candidatos deverão apresentar um artigo ORIGINAL e individual, conforme disposto no item 4.1.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. O artigo deverá ser anexado no ato de inscrição do candidato.

2.7 A não entrega da documentação listada no item 2.1 implicará na eliminação do candidato do certame.

3. Exame de Seleção e Admissão:

3.1. A Seleção será procedida por uma comissão de seleção e admissão designada pelo Colegiado do PPGEPCAA, composta pelos professores Anderson Lucas Carneiro de Lima da Silva, Jônatas Araújo de Almeida e Luciano Carlos Azevedo da Costa.

3.2. A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em Etapa única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	PPGEP-CAA	HORARIO	QUEM REALIZA
Inscrições:	02/10/2023 a 31/10/2023	Até 17h do dia 31/10/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 27/10/2023		PPGEP-CAA
Etapa – Homologação das Inscrições	01 a 07/11/2023		PPGEP-CAA
Divulgação das inscrições homologadas	07/11/2023	Até 17h	PPGEP-CAA
Prazo recursal para inscrições indeferidas	08/11/2023 a 09/11/2023	Até 17h do dia 09/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições após análise do recurso.	10/11/2023	Até 17h do dia 10/11/2023	PPGEP-CAA
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/11/2023		PPGEP-CAA
Etapa única – avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	13/11/2023 a 30/11/2023		
Resultado da Etapa Única	01/12/2023	Até 17h do dia 01/12/2023	PPGEP-CAA

Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	02/12/2023 a 05/12/2023	Até 17h do dia 05/12/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa Única após análise dos recursos	06/12/2023	Até 17h do dia 06/12/2023	PPGEP-CAA
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 06/12/2023	Até 17h	PPGEP-CAA
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07 a 13/12/2023	Até 17h do dia 13/12/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/12/2023	Até 17h do dia 14/12/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 15/12/2023	Até 17h do dia 15/12/2023	PPGEP-CAA
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	18 a 19/12/2023	Até 17h do dia 19/12/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão Recursal de Heteroidentificação	21/12/2023	Até 17h00	PPGEP-CAA
Resultado final:	21/12/2023	Até 23h59min	PPGEP-CAA
Prazo recursal do Resultado Final	22 a 26/12/2023	Até 17h do dia 22/12/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 27/12/2023		PPGEP-CAA
Matrícula:	27 e 28 de Fevereiro de 2024		
Início das Aulas:	Março/2024.1 - Conforme definido pelo Curso após matrícula		

3.3. A seleção envolverá a avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida e a análise Documental. A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média ponderada das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise Documental) e 0,60 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa escolhido).

4. Processo Seletivo:

4.1. Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa do programa.

4.1.1. Avaliação do conhecimento será realizada com base na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato para este

edital de seleção deve ser em tema livre relacionado aos Projetos de Pesquisa prioritários do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para tanto, **o artigo não deve conter o nome ou qualquer identificação do candidato**. O artigo deve seguir o seguinte padrão:

- a) Tema livre, relacionado a um dos Projetos de Pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO 3: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados no site (<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>).

- b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; demais formatações são livres. As citações deverão obedecer ao sistema autor-data).
- c) Conteúdo:
TÍTULO
Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do Programa com a qual o artigo está relacionado)
1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
3. REVISÃO DA LITERATURA
4. PROPOSTA METODOLÓGICA
5. CONCLUSÃO
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- d) O artigo deverá ter no máximo 5 páginas. Serão contadas todas as páginas do artigo entregue.
- e) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 4: A indicação do tema do artigo neste item não implica que o candidato desenvolverá sua dissertação neste tema. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor(a) orientador(a), não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 5: Candidatos com artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados.

4.1.2. Critérios para avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa do programa:

4.1.2.1. Para avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	Critérios
20%	A) Aderência do escopo do tema de pesquisa do artigo aos projetos de pesquisa do programa;
20%	B) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; potencial inovativo do artigo.
30%	C) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; aderência da metodologia ao problema.
30%	D) Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais;

4.1.2.2. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

4.1.2.3. Nota da Avaliação do Conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa = $A \times 0,20 + B \times 0,20 + C \times 0,30 + D \times 0,30$

4.1.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa**.

4.2. Análise documental

4.2.1. A análise documental avaliará os candidatos baseada em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos deverá estar organizada conforme a ordem dos dados do Currículo Lattes e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

4.2.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e seus anexos, ressaltando os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.
- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Conhecimento e cursos em língua inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos). Não incluir relatórios em empresas.
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidas durante e após a conclusão da graduação (se for o caso).
- Histórico Escolar da graduação com a média geral (número de reprovações / aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- O conceito do curso (Conceito Preliminar do Curso – CPC) obtido através do site: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação nos projetos de pesquisa a ser desenvolvida no curso.
- O candidato que, no ato da inscrição, indicar interesse restrito unicamente a um projeto de pesquisa do programa, não estará apto a ser selecionado para outros projetos do programa.

4.2.3. O candidato deve atentar para preencher de forma completa toda informação solicitada na ficha de inscrição.

4.2.4. Os critérios da análise documental do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Crítérios
40%	TI - Titulação
40%	IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação
15%	PC - Produção Científica
5%	OP - Outras atividades de pesquisa

Nota da Análise documental = $TI \times 0,40 + IC \times 0,40 + PC \times 0,15 + OP \times 0,05$

TI – Titulação (peso 0,40):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios/itens:

- A) Média geral no histórico do desempenho escolar do candidato
- B) Adequação da graduação ao programa
- C) CPC - conceito preliminar do curso

B) A avaliação do desempenho escolar do candidato é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota conforme a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso
1,0	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica.
0,9	Bacharelado em Ciência da Computação, Física e Matemática.
0,8	Bacharelado em Sistemas de Informação, em outras Engenharias e em outras Ciências Exatas

0,7	Bacharelados em Administração e Economia.
0,5	Licenciatura em Física, Matemática e Ciências Exatas.
0,4	Tecnólogos ou Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
0,3	Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente.

C) O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso – CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior> deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. O conceito do curso é avaliado pela tabela abaixo.

Resultado do CPC	Nota CPC
≤ 2	0,4
3	0,7
≥ 4	1

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

TI = Média geral no histórico escolar *nota da natureza do curso* nota CPC

OBSERVAÇÃO 4: Não sendo informada a nota do CPC no requerimento de inscrição, será considerada a nota mínima.

IC– Atividades de iniciação científica na graduação (peso 0,40):

No julgamento das Atividades de Iniciação Científica na Graduação são considerados os seguintes itens:

- A) Tempo de atuação em atividade de iniciação científica (IC).
- B) Natureza do trabalho de iniciação científica

A avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do candidato é realizada pelo tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela natureza do trabalho de iniciação científica.

- A) A avaliação deste critério será calculada conforme expressão abaixo:

$$\text{Nota de atividade de pesquisa} = 3,8147 \ln(x) - 2,8207$$

Onde:

x = Tempo de iniciação científica (em meses)

$\ln(x)$ = logaritmo neperiano de x

Sendo a Nota de atividade de pesquisa ≤ 10 .

- B) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será atribuída uma nota ao candidato conforme a seguinte tabela abaixo, levando em consideração a relação com a área da Engenharia de Produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

Nota	Natureza do Trabalho
1,0	Engenharia de Produção.
0,95	Ciências Exatas, outras Engenharias, Ciência da Computação e Sistemas da Informação
0,9	Administração e Economia.
0,8	Outras áreas.

A ponderação deste item é realizada, conforme segue:

$$IC = A \times B$$

PC – Produção científica (peso 0,15):

No julgamento da produção acadêmica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade das publicações na área de Engenharia de Produção, a natureza do trabalho, bem como sua relação com o Programa, sendo admitidos trabalhos em outras áreas, publicados em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES. As publicações com as características mencionadas anteriormente são indicativas que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades publicadas	Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Pontuação no quesito	Pontuação máxima no quesito
Q1	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional, ligado à sociedade científica	$A = Q1 \times 2$	$A \leq 4$
Q2	Publicação de capítulo de livro/Proceedings indexado no ISI	$B = Q2 \times 4$	$B \leq 10$
Q3	Publicação em periódicos indexados no Scopus ou ISI	$C = Q3 \times 8$	$C \leq 10$

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalhos em anais de congresso regional, assim como artigo em periódico regional ou não indexados em Scopus, ou ISI.

A nota da produção científica será dada pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC).

$$PC = (A + B + C) \times FC$$

Em que, $FC = (1,1 - 0,1 \times TC)$

TC = Tempo de conclusão da graduação em anos

Sendo o intervalo PC igual a $0 \leq PC \leq 10$

OP – Outras atividades de pesquisa (peso 0,05):

Outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo candidato tais como Monitoria, participação em projetos de ciências sem fronteiras, participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, participação em programa PET ou PRH, curso de pós-graduação lato sensu e conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação) não contempladas nos itens anteriores.

A avaliação neste item será composta por uma análise geral, com nota de 0 a 10.

5. Resultado:

5.1. O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise documental** e na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de pesquisa do programa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.

5.3. A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site <http://www.ufpe.br/ppgepcaa>) ordem alfabética, e o RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site (<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>)

6. Recursos

6.1. O resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, via SIGAA no prazo de até 2 (dias) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

7. Vagas e Classificação:

7.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico, serão fixadas 18 (dezoito) vagas e 01 (uma) vaga institucional, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecendo à ordem de classificação.

7.1.1. São reservadas 30% das vagas (cinco vagas) para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme resolução 17/2021 do CEPE.

7.1.2. É obrigatório, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo II) pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

7.2. É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.

7.3. A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

7.4. A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação definidas pela Área de Engenharias III da CAPES.

8. Ações Afirmativas:

8.1. São reservadas 30% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme resolução 17/2021 do CEPE.

8.1.1. Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número

suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8.1.6. Para a vaga destinada à pessoa com deficiência, a Reitoria/PROPG proporcionará condições para o candidato aprovado acompanhar as aulas nos horários divulgado pelo PPGEPCAA, juntamente com os demais alunos.

9. Disposições gerais:

9.1. Local de informações: toda comunicação será realizada via e-mail da secretaria: secppgepcaa@gmail.com.

9.2. Reuniões de esclarecimento: durante o período de inscrições, serão realizadas, periodicamente, reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEPCAA, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do e-mail secppgepcaa@gmail.com.

9.3. As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão e, posteriormente, homologadas pelo Colegiado.

9.4. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgepcaa.

9.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 18 de setembro de 2023.

Prof. Walton Pereira Coutinho
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEPCAA

Anexos:

ANEXO I - Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGEPCAA

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO III REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE – CAA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO –
PPGEP-CAA

ANEXO I - Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGEP-CAA

● **Dados Pessoais:**

Nome completo

--

● **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: () SIM* () NÃO

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			
		(separar por “/”)		

Data: / /

Ass.: _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)**_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IIIIV

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO
ACADÊMICO**

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

CPF: _____

RG: _____ Sigla do Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único): _____

Nome da mãe: _____

Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.

Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, comprovante de vínculo com a UFPE.

() Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, comprovante de vínculo com a UFPE.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA) da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)